

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 071/2006-GRE

CONVOCA, EM SEGUNDA CHAMADA,
OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
1º TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA AGENTE UNIVERSITÁRIO DA
UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005,

considerando o Processo CR nº 018469/2006, de 04 de julho de 2006; e considerando o Edital nº 063/2006-GRE, de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos ADIR SILVÉRIO CENBRANEL, RG nº 8.417.937-0, classificado na função de Técnico em Edificações da Reitoria; e ITAMAR PENA NIERADKA, RG nº 5.855.535-5, classificado na função de Analista de Informática do Campus de Foz do Iguaçu, para aceite das vagas nas quais foram aprovados no 1º Teste Seletivo Simplificado para contratação de Agente Universitário, em regime especial.

Art. 2º Os candidatos, convocados por este Edital, deverão comparecer nas Seções de Recursos Humanos dos Campi ou na Diretoria de Recursos Humanos, conforme a vaga para a qual se candidataram, no período de **24 à 30 de agosto de 2006**, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h00min, munido da competente documentação relacionada neste Edital.

Art. 3º Para os fins de contratação, o convocado, no ato do comparecimento, deve apresentar fotocópia da seguinte documentação:

- a) fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) fotocópia do cartão do CPF;
- c) fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de última votação;
- d) fotocópia do Certificado de Reservista;
- e) 02 fotos 3 x 4;
- f) fotocópia da Certidão Nascimento/Casamento;
- g) fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- h) fotocópia dos comprovantes de escolaridade, para fins de comprovação mínima, sendo histórico escolar para o ensino fundamental e médio, e histórico escolar com o respectivo diploma, no caso de graduação;
- i) fotocópia do registro no conselho profissional, quando for o caso;
- j) declaração de que o candidato não ocupa cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no Artigo nº 37, XVI da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social, relativo a emprego público;
- k) declaração de que o candidato não teve Contrato anterior sob o Regime Especial (Lei Complementar nº108/2005), encerrado nos últimos 24 (vinte e quatro meses);
- l) declaração de que o candidato não tenha sido afastado por falta grave mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pelo Estado do Paraná;
- m) declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a ser preenchido na Seção de RH/Unioeste;
- n) comprovante oficial de abertura de conta junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional constando estar apto para ser contratado;
- p) número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- q) página de Identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nome do portador e o Número da Carteira).

Parágrafo Único – Para os candidatos estrangeiros é imprescindível a apresentação do visto temporário, nos termos da Resolução Normativa nº 01/97 do Conselho Nacional de Imigração, ou que apresente visto permanente.

Art. 4º Os candidatos convocados neste Edital, deverão submeter-se aos seguintes exames para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

- 1- Hemograma;
- 2- Glicemia de Jejum;
- 3- Exame Médico para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, em duas vias.

ANALISTA DE INFORMÁTICA

- 1- Hemograma;
- 2- Glicemia de jejum;
- 3- Avaliação Oftalmológica;
- 4- Exame Médico para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, em duas vias.

Art. 5º Os exames, mencionados no artigo 4º, deverão ser agendados junto à Seção de Recursos Humanos dos campi e na Diretoria de Recursos Humanos, conforme a lotação da vaga para a qual se candidatou.

Art. 6º O candidato, convocado por este Edital, que não comparecer à Seção de Recursos Humanos do campus ou na Diretoria de Recursos Humanos, no prazo estabelecido no Artigo 2º, perderá automaticamente a vaga. Neste caso, será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da Reitoria da Unioeste.

Publique-se.

Cascavel, 21 de agosto de 2006.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor